

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

DECRETO Nº .6.257/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE SERVIDORES MUNICIPAL SENHORA MARCELA ADAMI E O SENHOR AMILTON CESAR NEVES DARON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

## DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica autorizada para o exercício de 2024 a permuta entre os servidores abaixo relacionados:
- I- MARCELLA ADAMI, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 989, inscrita no CPF n. 745.829.922-34 e portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 895.814 SSP/RO, ocupante do cargo de Professora de Magistério 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.
- II- **AMILTON CESAR NEVES DARON**, brasileiro, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, inscrito no CPF n. 499.100.602-30 e portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 516.840 SSP/RO, ocupante do cargo de Professor 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na prefeitura de Ministro Andreazza.
- **Art. 2º.** Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
- **Art. 3º.** A permuta será no período de 01 de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
- **Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de janeiro de 2.024.

Ministro Andreazza/RO, 26 de janeiro de 2024.

## JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

## ROSEANE MARIAVIEIRA TAVARES FONTANA

Advogado do Município.